

**Edital 1741/2023 – Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico –
FEA-RP para o 1º semestre de 2024
Via Sistema Mundus**

1. Calendário do Processo Seletivo

• Período de Inscrições no Sistema Mundus* (feita pelo aluno no sistema)	De 08 a 15 de agosto de 2023
• Seleção dos Alunos Inscritos	De 16 a 18 de agosto de 2023
• Divulgação dos resultados	21 de agosto de 2023 – até às 23h59
• Confirmação na Vaga Obtida	22 e 23 de agosto de 2023 – exclusivamente por e-mail
• Envio do Plano de Estudos pelo aluno, ao International Office – exclusivamente por e-mail	De 21 a 28 de agosto de 2023
• Análise do Plano de Estudos pela Coordenação de Curso, enviado exclusivamente pelo International Office aos Departamentos	De 21 a 30 de agosto de 2023
• Devolução do Plano de Estudos, devidamente avaliado e assinado, pela Coordenação dos Cursos, ao International Office	Até 31 de agosto de 2023
• Início das nomeações às parceiras, pelo International Office (de acordo com calendário de cada Instituição)	A partir de 31 de agosto de 2023
• Data Limite para Desistência da Vaga Obtida	02 de outubro de 2023
• Envio do FEA-RP Learning Agreement, pelo aluno ao International Office, exclusivamente por e-mail	Até 30 dias após o início das aulas na Universidade de destino
• Aluno solicita Aproveitamento de Estudos (A.E.) no site do Serviço de Graduação	Procedimento obrigatório para todos os alunos. (Após envio do Learning Agreement ao International Office).
• Reunião para primeiras orientações e engajamento dos alunos no processo de intercâmbio	A ser divulgada oportunamente
• Preenchimento e envio do Relatório de <i>feedback</i> dos alunos que realizaram intercâmbio	Aluno informa data de retorno e International Office envia link Google Forms

* Chamada única incluindo pedidos de Prorrogação de Intercâmbio – Não serão consideradas inscrições incompletas e/ou com documentos ilegíveis.

2. Inscrições

As inscrições para o **Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico** da Comissão de Relações Internacionais - CRIInt FEA-RP (operacionalizado pelo International Office) deverão ser feitas com base no presente edital para os alunos interessados em fazer intercâmbio no 2º semestre de 2023.

2.1. As vagas disponíveis neste Edital são para intercâmbio acadêmico dos convênios bilaterais FEA-RP. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se pretende concorrer à vaga para fazer o intercâmbio com ou sem auxílio financeiro de bolsa de estudos.

A FEA-RP não oferece bolsas de estudos ou auxílio financeiro. O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio.

Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas, desde que haja aprovação do aluno em edital específico que regulamente o processo seletivo.

Para concorrer a uma bolsa de estudos é necessário que o candidato esteja aprovado em um edital de vagas (seja da FEA-RP ou AUCANI). As bolsas podem existir em duas categorias:

- a) providas pela AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;
- b) provenientes de governos ou instituições internacionais, como ELAP, FIMP, DAAD e outras que surgirem, disponibilizadas pelas parceiras/agências/instituições.

Para fins de inscrição nas **Bolsas de Intercâmbio promovidas pela AUCANI**, os alunos deverão seguir as orientações contidas nos respectivos Editais da referida agência, publicados no Sistema Mundus.

Para fins de inscrição nas **Bolsas promovidas por outros órgãos ou instituições**, os alunos deverão seguir orientações das respectivas agências responsáveis, sob orientação do International Office da FEA-RP.

2.2. Podem participar do processo seletivo deste Edital os alunos de graduação, regularmente matriculados na FEA-RP.

3. Regulamento

3.1. O programa de intercâmbio internacional previsto neste Edital é dirigido exclusivamente para a execução de intercâmbio acadêmico, ou seja, para que os alunos de graduação possam cursar disciplinas no exterior, em instituições com as quais a FEA-RP possui convênio acadêmico, por um semestre. Este programa está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelos Departamentos de Economia, Administração e Contabilidade da FEA-RP, que atendam aos requisitos abaixo. Poderão se inscrever para o programa os alunos que:

- I. Tenham completado entre 20% e 90% do curso (vínculo atual);
- II. Possuam média ponderada com reprovação (média suja) igual ou maior que 6.0;
- III. Tenham Certificado Oficial de Proficiência de reconhecimento internacional, de acordo com o descrito no Anexo I – Vagas Disponíveis;
- IV. Cumpram as exigências documentais contidas neste edital.
- V. Os itens I e II serão analisados de acordo com dados obtidos pelo sistema Júpiter no período de seleção dos inscritos (de 16 a 18 de agosto de 2023).

3.2. Para participar do programa de intercâmbio do International Office FEA-RP o candidato deve estar matriculado e ter frequentado regularmente as aulas no semestre que antecede o de realização do intercâmbio. Alunos que já estejam no exterior, participando do programa de intercâmbio pelo International Office, pela AUCANI e/ou pela Agência USP de Inovação durante o período de inscrição, poderão se inscrever neste Edital, caso desejem estender os estudos no exterior por mais um semestre (ver item IV – Processo Seletivo).

3.3. Os acordos de intercâmbio com a FEA-RP preveem a isenção de taxas de matrícula, bem

como de despesas de ensino comuns a instituições estrangeiras (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação, Visto e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde pessoal e o que a instituição ou governo de destino vier a exigir pelo período do intercâmbio, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras etc.) no decorrer de sua estada na instituição conveniada.

3.4. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da universidade escolhida para intercâmbio, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FEA-RP/USP na instituição conveniada. **O candidato selecionado deverá também atender todos os prazos e datas estabelecidos pela FEA-RP/USP e pela instituição anfitriã, bem como seguir as normas e regulamentos internos da Universidade estrangeira.**

3.5. A seleção dos candidatos seguirá de forma rigorosa os critérios e prazos descritos neste regulamento. Os dados oficiais como média dos cursos, número de horas e créditos exigidos nas respectivas grades curriculares, serão considerados os informados pelo Serviço de Graduação e Sistemas Administrativos da USP - Mundus e Júpiter **no período da seleção, podendo a média ponderada e quantidade de créditos cumpridos sofrerem alterações após a validação das notas referentes ao semestre anterior.** Fica o aluno ciente de que este é o método de avaliação e classificação deste Edital.

3.6. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga para a qual foi selecionado, observando os prazos descritos no Calendário deste Edital (item I). **A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na perda da vaga obtida, sem direito a recurso.**

4. Processo Seletivo

4.1. O candidato deverá postar (fazer upload) no Sistema Mundus, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Inscrição (ANEXO IV) e os demais documentos exigidos, nos prazos descritos neste manual. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição;

4.2. Inscrições apenas iniciadas, porém não enviadas via Sistema Mundus, não serão consideradas;

4.3. Após a divulgação do resultado de seleção, o candidato deverá enviar o Plano de Estudos somente da universidade em que obteve a vaga, devidamente preenchido, ao International Office (por e-mail: internacional@fearp.usp.br) de 21 a 28 de agosto de 2023. O International Office encaminhará à coordenação de curso para que seja avaliado e assinado. O Departamento responsável pelo curso devolverá o Plano de Estudos ao International para demais providências;

4.4. A seleção levará em consideração o desempenho acadêmico pela Média Normalizada por Turma - MNT (conforme item 5. – Critério de Avaliação);

4.5. Em caso de não confirmação de interesse pela vaga obtida pelo candidato ou não cumprimento dos prazos estipulados no calendário, este será considerado desistente e haverá remanejamento de vagas, seguindo o critério de classificação, até o prazo limite para a nomeação junto à instituição internacional;

4.6. Alunos que já estejam participando do programa de intercâmbio promovido pela CRInt - International Office FEA-RP e/ou pela AUCANI e AUSPIN e quiserem estendê-lo por mais um semestre deverão seguir os mesmos trâmites apresentados neste edital, entretanto, a

prioridade na alocação de vagas será destinada aos alunos que ainda não realizaram intercâmbio pela FEA-RP e/ou AUCANI e AUSPIN. Não haverá segunda chamada;

4.7. O mesmo critério citado no item acima será válido para alunos que já tenham participado de programas de intercâmbio, promovidos pela FEA-RP e/ou AUCANI e AUSPIN, num período igual ou inferior a dois anos, a contar do semestre da inscrição.

a. A extensão do programa de intercâmbio fica condicionada ao desempenho acadêmico obtido pelo estudante no primeiro intercâmbio e é permitida por apenas mais um semestre, seja na mesma instituição, seja em outra instituição conveniada;

b. É vedada a extensão do programa de intercâmbio para alunos que, durante o primeiro programa, tenham causado algum tipo de problema de ordem acadêmica ou administrativa, gerando embaraço para a FEA-RP e/ou para a instituição parceira.

4.8. No caso dos alunos com transferência interna na própria FEA-RP, o candidato deverá ter entre 20% e 90% do curso atual integralizado e serão consideradas, para efeito de análise, as reprovações e/ou dependências referentes aos cursos anterior e atual. Para efeito de cálculo da média de classificação (Média Normalizada por Turma) descrita neste Edital, serão considerados os dados apresentados no Sistema Júpiter.

4.9. Não poderão se inscrever alunos que sejam do Programa de Estudantes – Convênio Graduação - PEC-G.

4.10. Documentos obrigatórios para a inscrição, a serem inseridos exclusivamente via Sistema Mundus (não há necessidade de entregar esses documentos no International Office, exceto em casos quando for solicitado ao aluno):

a. Formulário de Inscrição:

- i. Utilizar apenas o formulário padrão (disponível no anexo IV deste edital), inserindo uma foto (3x4) recente.
O aluno poderá indicar até 5 (cinco) instituições de ensino estrangeiras como destino, em ordem de preferência, podendo vir a ser selecionado para qualquer uma dessas, de acordo com sua classificação final e mediante a disponibilidade de vagas nas instituições.
- ii. Serão consideradas apenas as instituições indicadas no formulário de inscrição, não sendo possível alterações posteriores ou adições de instituições.
- iii. No Sistema Mundus, ao inscrever-se, o aluno deverá selecionar apenas a 1ª universidade de destino, igual a 1ª opção do Formulário de Inscrição. Caso o aluno não seja selecionado para essa vaga, será realocado automaticamente para a segunda opção (e assim sucessivamente, até a 5ª opção, se houver) conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.
- iv. O candidato deverá indicar no formulário se o intercâmbio ocorrerá com a opção de concorrer à bolsa de estudos (AUCANI ou instituição parceira/governo estrangeiro) ou sem bolsa de estudos (recursos próprios). Não será permitida a mudança de opção após a entrega do formulário.

b. Certificado Oficial de Proficiência com reconhecimento internacional (Certificado de proficiência realizado por empresas credenciadas).

Só serão aceitos Certificados de proficiência no(s) idioma(s) correspondente(s) à(s) exigência(s) das instituições de interesse do candidato.

- i. Os Certificados Oficiais de Proficiência, válidos internacionalmente, deverão conter o nome completo do candidato, nível atingido e a nota obtida (que deverá contemplar as competências: listening, writing, reading and speaking) e de acordo com o exigido pela instituição);
 - ii. Para os certificados oficiais de proficiência reconhecidos internacionalmente, cuja validade é indeterminada, serão aceitos os certificados realizado a partir de 2018;
 - iii. Serão aceitos somente os certificados oficiais de proficiência que estejam especificados pelas universidades parceiras no ANEXO I - Vagas Disponíveis_2023.2_Edital 1741/2023. Caso não haja especificação explícita no Anexo I, serão aceitos estritamente os certificados oficiais de proficiência descritos no ANEXO II;
 - iv. No ato da inscrição, o candidato deverá postar a cópia digital do documento e, posteriormente, o International Office poderá requerer do aluno, caso necessário, cópia autenticada do documento e/ou apresentação do original;
 - v. O aluno deve comprovar o nível de proficiência em um dos idiomas aceitos pela universidade estrangeira (conforme ANEXO I - Vagas Disponíveis_2024.1_Edital 1741/2023);
- c. **Passaporte** é um documento obrigatório para inscrição. Deverá ter validade de, no mínimo, **06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil**. Não serão aceitas inscrições com outro tipo de documento, conforme decisão da CRInt em sua 47ª reunião, realizada em 09/09/2021.
- d. **Atestado de Conclusão de Iniciação Científica**, se houver. O aluno deverá apresentar Atestado de Conclusão da Iniciação Científica emitido eletronicamente pelo Sistema Atena (Sistemas USP). A Iniciação Científica já deverá ter sido concluída e finalizada quando o aluno for se inscrever no processo de seleção. O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação no processo seletivo;
- e. **Comprovante de ter sido efetivamente Buddy (Buddy System)** de aluno estrangeiro, se houver. A entidade estudantil do *Campus* da USP, *iTeam*, fica responsável pela emissão das declarações. Este documento deve ser anexado na tela de inscrição do Sistema Mundus, no campo "Portfólio", no ato da inscrição. O Comprovante de ter sido Buddy não é obrigatório para participação no processo seletivo;
- f. **Carta de Aceitação ou Comprovante de matrícula na universidade estrangeira** apenas para os alunos que estão em intercâmbio e desejam prorrogação do período por mais um semestre (prorrogação).

4.11. Plano de Estudos: Deverá ser preenchido **após seleção e confirmação da vaga obtida**. **Documento obrigatório para a continuidade de seleção do Processo Seletivo.**

O Plano de Estudos deverá ser elaborado, exclusivamente referente à instituição parceira para a qual o candidato foi selecionado, logo após a confirmação na vaga obtida (de 01 a 02 de março), e deverá ser enviado exclusivamente por e-mail ao international@fearp.usp.br.

O aluno deverá cumprir o calendário definido. O não envio do Plano de Estudos, por qualquer motivo, e fora do prazo estipulado, resultará em sua exclusão do processo seletivo.

O Plano de Estudos deve conter disciplinas cuja soma de seus créditos seja igual ou superior a 16 créditos USP (equivalente a 24 ECTS), conforme tabela de equivalência no Anexo de Vagas.

Dentre esses créditos deverá constar o conjunto mínimo de 12 créditos USP (equivalente a 18 ECTS) em disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo candidato em seu curso na FEA-RP, a ser avaliado pelo Departamento e/ou Coordenação de cada curso.

O aluno deverá utilizar exclusivamente o modelo contido no ANEXO III deste Edital.

É de total responsabilidade do aluno apresentar o seu Plano de Estudos por e-mail ao International Office no prazo estipulado, para dar continuidade ao processo seletivo.

4.12. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora de prazo, com falta de documentos, documentos ilegíveis e/ou faltando partes/páginas e assinaturas ou documentos substitutos que não estejam especificados neste Edital. Não serão aceitos documentos complementares após o período da inscrição.

4.13. Cabe exclusivamente ao candidato providenciar os documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, sendo a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FEA-RP/ International Office responsável única e exclusivamente pela intermediação da documentação para o preenchimento da vaga oferecida pela instituição conveniada.

4.14. Não serão fornecidos aos alunos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à exigência de documentos e/ou à classificação de candidatos, valendo para este fim a publicação dos resultados.

4.15. A FEA-RP procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

- 4.15.1. cujos documentos estiverem em formato diverso ao pdf;
- 4.15.2. em que faltarem documentos de envio obrigatório;
- 4.15.3. que contiverem documentos fora da validade;
- 4.15.4. que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 4.15.5. que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
- 4.15.6. em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
- 4.15.7. que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
- 4.15.8. que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
- 4.15.9. que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
- 4.15.10. que caracterizarem inobservância das referências internas e externas mencionadas neste edital;

4.16. Serão aceitos apenas documentos com **assinatura de próprio punho**, semelhante à assinatura do Passaporte, podendo também ser aceita a assinatura digital (recurso que

comprova a identidade dos seus signatários de maneira segura, a partir de criptografia, chave virtual e certificado digital);

4.17. Os documentos anexados, quando da inscrição online, devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.18. Será divulgada uma lista de candidatos aprovados e desclassificados, contendo, neste último caso, o(os) motivo(s) da desclassificação, conforme cronograma;

a. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, **interpostos em até dois dias úteis após a publicação do resultado da seleção**. Não serão aceitos documentos complementares após o período da inscrição. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato pdf, exclusivamente via e-mail ao international@fearp.usp.br.

5 Desistência

Mesmo após confirmar interesse na vaga, o aluno terá até a data limite (02/10/2023), descrita no Calendário (item I), para desistir da vaga conquistada neste processo seletivo, sem nenhum tipo de prejuízo.

Caso a desistência ocorra após o aluno ter sido aceito pela instituição conveniada, o mesmo deverá enviar uma justificativa (escrita em Português e Inglês), explicitando claramente o motivo e apresentando comprovante do motivo alegado, quando houver, para análise da CRInt. Após manifestação da CRInt, o International Office informará aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual o aluno foi selecionado.

Caso haja desistência da vaga obtida e/ou não envio da documentação exigida pela universidade parceira, após a data limite definida neste edital, o aluno ficará impedido de se inscrever em processo seletivo desta Unidade no semestre subsequente ao deste edital (Deliberado na 37ª reunião da CRInt FEA-RP em 22/11/2017).

6. Critério de Avaliação - Média normalizada por turma (MNT)

A Média Normalizada por Turma (MNT) é comumente adotada pela AUCANI como um dos critérios para seleção de estudantes de graduação em seus diversos editais.

A. O cálculo da Média Normalizada do aluno por Turma (MNT) se resume na seguinte fórmula:

$$MNT = \frac{\sum^{DC} \left[\left(\frac{NA-MT}{\sigma MT} \right) \times CD \right]}{TCC} + 5$$

Onde \sum^{DC} = somatória das Disciplinas Concluídas (DC) do aluno;

NA = Maior nota do Aluno na turma da disciplina (entre primeira e segunda avaliações);

MT = Média simples das Notas de toda a Turma na Disciplina;

σ MT = Desvio Padrão das notas da Turma na Disciplina;
TCC = Numero total de Créditos Concluídos do Aluno;
CD = Número de Créditos da Disciplina.

- B. Entende-se por 'Turma' cada oferecimento de determinada disciplina codificado no Sistema JúpiterWeb em função de docente responsável, horário, código e tipo (se teórica e/ou prática). Os dados da Turma podem ser consultados no Sistema JúpiterWeb no semestre de oferecimento da disciplina a que está vinculada (consulta por sigla da disciplina, parte do nome da disciplina ou por Unidade de Ensino).
- C. Esse método contempla o mérito acadêmico e torna relativa a nota do estudante em sua própria turma, permitindo a comparação de alunos de diferentes turmas, áreas e cursos em uma base normalizada.
- D. Quando da solicitação do cálculo da média normalizada por turma, a base de cálculo considerada serão somente as notas consolidadas até o semestre mediatamente anterior, ou seja, referentes ao penúltimo semestre em relação ao momento em que se solicita o cálculo. As notas eventualmente atribuídas no semestre corrente e no último semestre encerrado não são consideradas para fins de cálculo da média normalizada por turma.
- E. O cálculo da média normalizada por turma é disponibilizado ao longo do terceiro semestre de permanência no curso (vínculo) atual, sem uma data-base definida. A média normalizada por turma de estudantes cujo tempo de permanência no curso seja inferior ao supracitado será exibida como 0,0000 (zero) até que seja calculada pela primeira vez, sendo atualizada semestralmente em função de seu desempenho em relação ao dos demais estudantes com matrícula nas mesmas turmas.
- F. Os alunos que, comprovadamente por meio de Declaração do ITeam, atuaram como Buddy de aluno estrangeiro da FEA-RP, terão acrescidos 5% em sua pontuação inicial no processo de seleção.
- G. Os alunos que, comprovadamente, concluíram Iniciação Científica terão acrescidos 10% em sua pontuação inicial no processo de seleção.
- H. Para que o aluno faça jus às bonificações, será necessário comprovar o término das atividades.

7. Da Distribuição das Bolsas

7.1 – Critérios de Concessão das Bolsas:

Bolsas serão concedidas aos primeiros classificados conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.2 – Valor Base da Bolsa:

Valor base da bolsa: R\$ 14.000,00.

7.2.1 – Valor Complementar para Alunos do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil - PAPFE/USP:

Alunos do PAPFE/USP que comprovarem o apoio em 2023, atendendo critérios

socioeconômicos e análise da CRINT, poderão receber o valor complementar de R\$ 14.000,00. Totalizaria uma bolsa de R\$ 28.000,00. O comprovante deve ser obtido via sistema Jupiter e anexado no sistema Mundus.

7.3 – Ordem de Classificação e Limite de Recursos:

Bolsas serão concedidas pela ordem de classificação estabelecida em 7.1 até atingir o valor total de R\$ 98.000,00 deste Edital.

8. Da Classificação

8.1. Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção Editais > Alunos de Graduação>Média Normalizada por Turma). Serão consideradas as médias apresentadas pelos Sistemas Mundus/Júpiter na data da seleção, para efeito de classificação. A fórmula de cálculo da Média Normalizada por Turma está detalhada no Sistema Mundus (replicada neste Edital no item 6).

8.2. Caso haja empate entre as notas de dois candidatos, o candidato com melhor classificação será aquele(a) que tiver cumprido o maior percentual de créditos relativamente ao total de créditos de seu curso;

8.3. Caso o empate permaneça, a melhor classificação será atribuída ao candidato de maior idade;

8.4. Caso o empate ainda assim permaneça, a melhor classificação será atribuída por sorteio;

8.5. A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo a ordem decrescente e de preferência por IES estrangeira(s), indicada(s) no Sistema Mundus no momento das inscrições;

8.6. Não haverá Lista de Espera.

9. Funções do International Office amparado pela Comissão de Relações Internacionais – CRIntFEA-RP

Cabe ao International Office, amparado pela Comissão de Relações Internacionais – CRInt FEA-RP, organizar, realizar e se responsabilizar pelas seguintes tarefas em apoio ao aluno que pretende estudar em uma das instituições conveniadas da FEA-RP no exterior:

9.1. Manter contato com as instituições conveniadas para providenciar vagas para os alunos da FEA-RP;

9.2. Realizar o processo de seleção de acordo com os critérios mencionados neste Edital;

9.3. Orientar o aluno quanto ao processo de aceitação pela instituição estrangeira (a aceitação final do candidato fica a critério da instituição estrangeira);

9.4. Avisar o aluno sobre sua aceitação na instituição escolhida, caso não receba a carta de aceitação diretamente no endereço fornecido;

10. Responsabilidades do aluno participante do programa

Cabe ao aluno participante do programa de intercâmbio:

10.1. Providenciar todos os documentos exigidos para o programa dentro dos prazos estipulados no calendário do Processo Seletivo;

10.2. Providenciar os documentos solicitados pela **instituição de destino** dentro dos prazos estipulados durante o processo de aplicação e também após receber a carta de aceitação;

10.3. Obter Visto, de acordo com as normas de cada país;

- 10.4. Adquirir passagens aéreas e seguro saúde;
- 10.5. Obter acomodação e pagar por ela (é aconselhável que leiam atentamente os contratos de acomodação antes de assiná-los, pois o que estiver estipulado deverá ser cumprido, única e exclusivamente pelo aluno, sem qualquer intervenção da CRInt ou do International Office);
- 10.6. Acompanhar as normas vigentes para entrada e saída do país estrangeiro pelos sites oficiais daquele governo.
- 10.7. Devido à atual situação de pandemia sanitária, orientamos aos alunos que adquiram passagens e hospedagens com possibilidade de remarcação ou de solicitação de reembolso dos valores gastos, caso seja necessário o cancelamento da viagem.
- 10.8. Escolher as disciplinas a serem cursadas no exterior, conforme orientações da instituição estrangeira, seguindo o requisito mínimo de créditos, cuja soma seja igual ou superior a 16 créditos USP (24 ECTS);
- 10.9. Enviar o Contrato de Estudos até 30 dias após o início das aulas na universidade de destino conforme Anexo III – *Table B*. Após o envio do Contrato de Estudos, é **obrigatório** entrar com o pedido prévio de **Aproveitamento de Estudos (A.E.)** das disciplinas a serem cursadas no exterior. O pedido deverá ser acompanhado dos programas de cada uma das disciplinas, conforme orientação do Serviço de Graduação. Todos os créditos serão incluídos no histórico escolar posteriormente, independente da necessidade dos créditos em sua grade curricular.
- 10.10. Frequentar regularmente as aulas na instituição estrangeira;
- 10.11. Ser aprovado em créditos/horas equivalentes a, no mínimo:
 - a. Programa de Intercâmbio do International Office: 24 ECTS (igual a 16 créditos USP) ou equivalente; ou, então, de acordo com a exigência da instituição de ensino estrangeira, desde que não seja inferior a 24 ECTS ou 16 créditos USP. Caso haja reprovação, o aluno deverá apresentar justificativa, por escrito, que será avaliada pela Comissão de Relações Internacionais, podendo ser aplicadas sanções cabíveis;
- 10.12. Cada reprova em disciplina no exterior, quando houver, será registrada no Histórico Escolar do aluno;
- 10.13. Logo após o período de intercâmbio, enviar por e-mail ou apresentar original ao International Office o histórico escolar (Transcript of Records) com as disciplinas cursadas, para inclusão no histórico escolar FEA-RP/USP, quando do retorno ao Brasil;
- 10.14. Participar das reuniões: de orientação antes do intercâmbio, de *feedback* após o intercâmbio e outras para as quais o aluno possa ser convocado.

11. Das Disposições Finais

- 11.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 11.2. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e exclusão do candidato do processo seletivo;
- 11.3. A FEA-RP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 11.4. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 11.5. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- 11.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à

habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal finalidade a própria publicação do Resultado Final;

11.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

11.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação da FEA-RP, para viabilizar os contatos necessários;

11.9. A FEA-RP/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativos ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

11.11. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após a publicação do Resultado Final. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo “pdf”, exclusivamente via e-mail para international@fearp.usp.br ou entregue pessoalmente pelo interessado no International Office, em horário de atendimento ao público;

11.12. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada pela Comissão de Graduação (CG) e Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da FEA-RP;

11.13. Fica o candidato ciente de que **não serão prestadas quaisquer informações por telefone, em nenhuma hipótese**. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente por e-mail (international@fearp.usp.br).

11.14. Em caso de advento fortuito e/ou força maior, os termos do presente edital poderão sofrer alterações ou este poderá até mesmo ser suspenso, não cabendo recurso contra as decisões que possam vir a ser tomadas a fim de minimizar ou anular os possíveis impactos, adaptar à realidade presente ou evitar problemas futuros.

11.15. Casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Relações Internacionais.

Comissão de Relações Internacionais (CRInt)

07 de agosto de 2023.

International Office FEA-RP/USP

Anexo I - Vagas Disponíveis_2024.1_Edital 1741/2023
atualizado em 07/06/2023

UNIVERSIDADE	PAÍS	VAGAS	IDIOMA 1	PROFICIENCIA IDIOMA 1	OU	IDIOMA 2	PROFICIÊNCIA IDIOMA 2	Requisitos Adicionais e/ou Observações	Créditos
Alanus Hochschule Für Kunst Und Gesellschaft	Alemanha	1	Alemão	TestDaF 4 or an equivalent certificate					24 ECTS
Carl von Ossietzky Universität Oldenburg	Alemanha	4	Alemão	DSH 3 or TestDaf with level 5 in all four areas	OU	Inglês	Certificados oficiais de Proficiência no mínimo nível B1 (CEFR) resp. 4.0 (IELTS) resp. 42 (TOEFL-ibt) or 550/120/120 (TOEIC)		24 ECTS
Eberhard Karls Universität Tübingen	Alemanha	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B1)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg	Alemanha	4	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Hochschule Neu-Ulm (HNU)	Alemanha	3	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Westfälische Wilhelms-Universität Münster	Alemanha	2	Alemão	DSH 2, DSH 3, TestDaF 4 em todas as habilidades, Goethe-Zertifikat C2, UNICert-certificate III and IV	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Haute école EPHEC - Ecole Pratique des Hautes Etudes Commerciales	Bélgica	2	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Katholieke Universiteit Leuven (KU Leuven) - Faculty of Economics and Business	Bélgica	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2/C1)				O campus de Antwerp possui cursos de graduação em administração e negócios. O campus de Bruxelas possui foco nos cursos de administração de negócios e gestão, sendo totalmente em inglês e possuindo diversas opções de matérias optativas. O campus de Leuven oferece pós-graduação nas áreas de economia, economia de negócios e engenharia de negócios.	24 ECTS
SOLVAY BRUSSELS SCHOOL OF ECONOMICS & MANAGEMENT - Université libre de Bruxelles	Bélgica	4	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	A Solvay Brussels School of Economics and management oferece a maioria dos cursos de mestrado em inglês. Para ser aceito é necessário que o aluno já tenha cursado pelo menos 5 semestres. Para cursar disciplinas do Bacharelado deve estar pelo menos no 3º ano, para cursar matérias do Master 1 deve estar no 4º ano, e para disciplinas do Master 2 deve estar no 5º ano.	24 ECTS
Concordia University of Edmonton	Canadá	1	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2.					15 Canadian Credits (maximum)
Saint Mary's University	Canadá	1	Inglês	Inglês: TOEFL pBT 550, TOEFL iBT 80 ou equivalente					12 Canadian Credits
Université Laval	Canadá	2	Francês	Francês: TFI 860/990, DELF ou TCF nível C1	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível C1)		12 Canadian Credits

Institución Universitaria Politecnico Grancolombiano	Colombia	3	Espanhol	Certificado oficial de proficiência no mínimo nível B1					16 Créditos Colombianos
Chonnam National University	Coreia do Sul	5	Coreano	Coreano: Standard Test of Proficiency in Korean level three, CNU Korean language courses level four, S-TOPIK level 3 to 5, LEC Korean Language Class levels 4 to 6 respectively	OU	Inglês	Inglês: TOEFL pBT 550, cBT 210, iBT 80, IELTS 5.5, TOEIC 700 ou TEPS 550		15 Korean Credits
Kyung Hee University	Coreia do Sul	2	Coreano	TOPIK Level 3 or above; KHU Korean Language Level 3 or higher	OU	Inglês	TOEFL iBT 82, IELTS 6.5 or higher		15 Korean Credits
Keimyung University	Coreia do Sul	4	Coreano	Certificado oficial de proficiência no mínimo nível B2	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		15 Korean Credits
Univerza v Ljubljani	Eslovênia	1	Inglês	Certificado oficial de proficiência na escala CEFR pelo menos B2, TOEFL 79 ou IELTS 6.				Estudantes internacionais só podem escolher matérias do seu grau de escolaridade (alunos da graduação devem fazer apenas matérias da graduação, alunos da pós-graduação devem fazer matérias da pós-graduação apenas). Se a universidade de origem aprovar, alunos do 3º e 4º ano podem se inscrever em matérias de pós-graduação também.	24 ECTS
Mondragon Unibertsitatea	Espanha	3	Espanhol	Certificado oficial de proficiência nível C1		Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2		24 ECTS
Facultad de Economía y Empresa da Unniversidad Pompeu Fabra - FEE/UPF	Espanha	4	Espanhol	Certificado oficial de proficiência em Espanhol (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2		24 ECTS
Universidade da Coruña	Espanha	2	Espanhol	Certificado oficial de proficiência no mínimo nível B1	OU	Inglês	Exame de proficiência no mínimo nível B2		24 ECTS
Turun Yliopisto Universitet - University of Turku	Finlândia	1	Finlandês	Certificado oficial de proficiência no mínimo nível B1	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Aix-Marseille Université	França	5	Francês	Certificado oficial de proficiência no mínimo nível B1	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
École Supérieure de Commerce IDRAC (International School of Management)	França	3	Francês	Certificado oficial de proficiência (TCF, ETEF, DELF, DALF) no mínimo nível B2.	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiência (TOEIC, TOEFLE, IELTS) no mínimo B2.	<p>Cursos em INGLÊS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bachelor Business & Marketing: no campus de Lyon durante o outono, primavera e ano acadêmico; ou em TBC: Montpellier e Nantes apenas na primavera - Master Grande Ecole (M1): campus de Lyon, durante o outono ou ano acadêmico <p>Cursos em FRANCÊS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bachelor Business & Marketing (B1, B2, B3): nos campi de Lyon, Paris, Nantes, Nice, Montpellier e Toulouse; durante o outono, primavera ou ano acadêmico 	24 ECTS

IESEG School of Management (Institut d'Economie Scientifique Et de Gestion)	França	7	Francês	Certificado de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)	<p> Cursos oferecidos totalmente em Inglês: são oferecidos nos dois campi (Lilly e Paris), o curso de 3 anos, Bachelor Cycle (Business administration), que cobre os fundamentos de gestão; seguido do curso de 2 anos Master Cycle (Master of Science in Management) no qual os alunos aprofundam seu conhecimento em gestão e escolhem uma especialização.</p>	24 ECTS
Kedge Business School	França	6	Francês	Certificado de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	TOEFL (mínimo 79 iBT or 550), IELTS (mínimo 6.0), TOEIC (mínimo 785)		24 ECTS
Paris School of Business - PSB	França	4	Francês	DELFB2	OU	Inglês	Inglês: TOEFL 80 iBT; 6.0 IELTS; Cambridge 170		24 ECTS
Toulouse Business School -TBS	França	4	Francês	Certificado de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2 ou superior.	<p>Os estudantes devem ter completado um ano acadêmico para participar do programa de intercâmbio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bachelor: - Fall/Spring: Toulouse & Barcelona - Spring only: Casablanca <p>Os estudantes que completaram o 3º ano de graduação devem se inscrever no <i>Master Program</i></p> <p>Campus/período:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1st year graduate program (Master 1) = 4º ano FEA-RP - Fall/ Spring: Toulouse & Barcelona 2nd year graduate program (Master 2) = 5º ano FEA-RP - Fall: Paris, Toulouse & Barcelona / Spring: Toulouse 	24 ECTS
Université de Montpellier (IUT MONTPELLIER - SÈTE)	França	4	Francês	Certificado oficial de proficiência nível B2 ou superior.		Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2	Some courses in English are offered in the fields of Business and Marketing or Management: the students should also be sufficiently fluent in English in this particular case	24 ECTS
INSEEC Grande École	França	2	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Inglês: TOEFL iBT 68, IELTS 5, TOEIC 650	24 ECTS	24 ECTS
Institut Mines-Telecom Business School - IMT-BS	França	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)		24 ECTS
Faculty of Economics, Sapienza University of Rome (La Sapienza)	Itália	6	Italiano	Certificado oficial de proficiência nível intermediário superior (B2).	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível intermediário superior (B2).		24 ECTS
Kindai University	Japão	2	Japonês	JLPT N2 level or higher for courses taught in Japanese	OU	Inglês	TOEFL iBT 61 for courses taught in English	<p>* Nominees need to be undergraduates.</p> <p>*(For those who take courses in English) Major field is either International Studies or Business related.</p> <p>* GPA 2.5 on 4.0 scale, calculating by Kindai calculation system.</p> <p>* N1orN2 on JLPT and/or TOEFL iBT 61 is required at the time of submission of their application.</p> <p>* Those who have never studied in Japan before.</p>	16 Kindai Credits
Univerzitet Donja Gorica	Montenegro	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)					24 ECTS

Pontificia Universidad Católica del Peru (PUCP)	Peru	3	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					16 Créditos PUC
Universidad de Lima	Peru	2	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					
Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas S.A.C. - UPC	Peru	1	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					16 Créditos UPC
Uniwersytet Ekonomiczny w Katowicach	Polónia	2	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU	Polonês	Certificado oficial de Proficiência em Polonês (nível B2)		24 ECTS
Instituto Politécnico de Setúbal - IPS	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Universidade de Coimbra	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa - ISEG	Portugal **	2	Português			Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2	Como uma regra geral, estudantes de graduação devem optar por matérias da graduação.	24 ECTS
Univerzita Pardubice	República Tcheca	2	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)					24 ECTS
Halmstad University	Suécia	2	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU	Sueco	Se você deseja fazer seus cursos de sueco, deve fornecer informações sobre seus conhecimentos na língua sueca. Você pode fazê-lo fornecendo notas da escola secundária sueca ou equivalente: svenska kurs B ou svenska som andra språk kurs B com uma nota de aprovação (Godkänd). Ou fazendo o teste de proficiência em sueco, TISUS (Test i Svenska för Universitetsstudier), com um resultado satisfatório.		24 ECTS
Umeå Universitet	Suécia	3	Inglês	TOEFL, IELTS, Cambridge - nível B2	OU				24 ECTS
Universität Luzern - Faculty of Economics and Management (UL)	Suíça	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Universität Zurich - Faculty of Business, Economics, and Informatics (UZH)	Suíça	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Université de Genève	Suíça	7	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)	Alunos de graduação não podem cursar matérias de pós-graduação (Master's level). É permitido cursar matérias de faculdades/institutos diferentes.	24 ECTS
Zürcher Hochschule für Angewandte Wissenschaften - ZHAW	Suíça	6	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificates at B2+/C1 level as stipulated by the CEFR are accepted: TOEFL 550 PBT / 79 iBT / IELTS 6.5 / Cambridge Advanced (CAE) / Cambridge Business Higher (BEC)		24 ECTS
Koç Üniversitesi	Turquia	2	Turco	TOMER C1 ou Yunus C1	OU	Inglês	TOEFL pBT 550, iBT 80, cBT 213, IELTS 6.0 CEFR B2 (com pontuação mínima de 5 por seção)		24 ECTS
OSTİM Teknik Üniversitesi - ANKARA	Turquia	1	Inglês	Bachelor International Trade and Finance (Language: English) - certificado oficial de proficiência Inglês B2 Bachelor Economics (Language: English) - certificado oficial de proficiência Inglês B2					24 ECTS

ANEXO II

EDITAL FEARP 1741/2023

Certificados aceitos para Mobilidade Internacional de Estudantes USP

LÍNGUA	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
Alemão	<ul style="list-style-type: none">• OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2).• Goethe Zertifikat B2.• TestDaF.• Deutsches Sprachdiplom B2.• Abitur.
Chinês	<ul style="list-style-type: none">• HSK nível 5.
Espanhol	<ul style="list-style-type: none">• CELU (Intermedio: mención 'muy bueno).• DELE (mínimo B2).• SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades).
Francês	<ul style="list-style-type: none">• DELF B2.• DALF B2.• TCF B2.
Inglês	<ul style="list-style-type: none">• TOEFL iBT 79.• TOEFL ITP 550.• IELTS 6.5.• CAE A, B ou C.• CPE.• PTE 59.
Italiano	<ul style="list-style-type: none">• CELI 3.• CILS2.• PLIDA -B2.
Japonês	<ul style="list-style-type: none">• JLPT N3.

ANEXO III – EDITAL FEA-RP 1741/2023
STUDY PLAN & LEARNING AGREEMENT

<i>Student Full name:</i> []	<i>USP ID:</i> [] <i>Current Course at FEA-RP:</i> []
<i>Email address:</i> []	<i>Receiving Institution:</i> []
<i>Planned period of the mobility (dd/mm/yyyy) – from</i> [] <i>to</i> []	

TABLE A – STUDY PLAN (BEFORE THE MOBILITY)

<i>Study Plan at the Receiving Institution</i>			
<i>Course code (if any)</i>	<i>Discipline/Course original Title</i>		<i>Credits Number (ECTS)</i>
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
Student	<i>Phone:</i> + []	<i>Date:</i> []	<i>Student's signature</i>
Course coordinator at FEA-RP/USP	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	

TABLE B – LEARNING AGREEMENT (DURING THE MOBILITY)

<i>Fill in this table with the definitive timetable to be studied at the receiving institution</i>			
<i>Course code (if any)</i>	<i>Discipline/Course original Title</i>		<i>Credits Number (ECTS)</i>
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
Student	<i>Phone:</i> + []	<i>Date:</i> []	<i>Student's signature</i>
Course coordinator at the Receiving Institution	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	
Course coordinator at FEA-RP/USP	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	

NOTE FOR STUDENTS - ATENÇÃO: A Tabela B deverá ser preenchida no início do intercâmbio e deve ter a assinatura do responsável na Instituição Estrangeira. Este formulário completo deverá ser enviado ao International Office da FEA-RP até 30 dias após o início das aulas no exterior.

Edital 1741/2023 – Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico – FEA-RP para o 1º semestre de 2024
Via Sistema Mundus

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS - Preencher com letra de forma ou digitalmente

Nome completo: _____

Data e local de nascimento: _____

Nacionalidade(s): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Tel. Res.: _____ Cel.: _____

Nº USP: _____ e-mail USP: _____

Semestre Atual: _____ nº Passaporte: _____ Validade: ____/____/____

Curso: () ADM diurno () ADM noturno () Ciências Econômicas () Ciências Contábeis () ECEC () Finanças e Negócios

Insira/Cole
sua Foto 3x4
Aqui

SELEÇÃO DE VAGAS INDIQUE AS OPÇÕES DE UNIVERSIDADES POR ORDEM DE PRIORIDADE

Prioridade	País	Universidade	Campus
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Declaração

Eu, _____, nº USP _____, declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Edital 1741/2023 - Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico.

Declaro ter ciência de que a FEA-RP não oferece bolsas de estudos ou auxílio financeiro. O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de **vagas de intercâmbio**.

Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas, desde que haja aprovação do aluno em edital específico que regulamente o processo seletivo.

Declaro, ainda, que realizarei o intercâmbio na modalidade assinalada abaixo (**marcar apenas uma opção**):

Sem Bolsa de Estudos

Com Bolsa de Estudos

Com ou Sem Bolsa de Estudos

Data _____ Assinatura _____

(Assinatura de próprio punho e similar à do passaporte)